

TERMO CIRCUNSTANCIADO


Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, nós, Fábio Chaves e Sergio Luiz Fernandes Meloni - Engenheiro Civil da UFSJ - CREA 46730/D, fiscais do contrato infra citado, após vistoria realizada, atestamos que os serviços foram realizados em conformidade com as especificações técnicas e de acordo com o prazo estabelecido. Recebermos provisoriamente da empresa Construtora Castro Ltda, os serviços de execução da obra de construção do prédio da cantina no Campus de Divinópolis - Contrato 481/2010 e respectivos termos aditivos. O prazo de validade deste termo dependerá da realização de serviços de correção de anormalidades, eventualmente verificadas, de sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO da UFSJ e da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".


Segue abaixo relatório de prazos e valores:

• Data de início contratual	13/06/2011
• Prazo contratual	120 dias corridos
• Data de término contratual	10/10/2011
• Dilações Concedidas	135 dias corridos
• Nova data de término	22/02/2012
• Valor contratual	R\$ 579.957,16
• T.A Serviços N.1	R\$ 79.512,10
• Valor total do contrato	R\$ 659.469,26

Nada mais havendo a registrar, assinamos pela contratante o presente Termo, conforme art. 73 da Lei 8.666/93 e, pela contratada, o Sr. Paulo Roberto de Castro.

São João del-Rei, 20 de fevereiro de 2012


Fábio Chaves
Fiscal - UFSJ


Sergio Luiz Fernandes Meloni
Engenheiro Civil da UFSJ - CREA 46730/D


Sr. Paulo Roberto de Castro
Construtora Castro Ltda

✓